

Santo André, 26 de setembro de 2023.

**De:** Consultora Legislativa - 01

**Para:** Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

**Referencia:**

Processo: nº 6112/2023

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2023

**Autoria:** Ver. Marcio Colombo

**Ementa:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 30/2023 que concede o Título de Cidadão Honorário de Santo André ao Excelentíssimo Senhor Augusto Zacarias Corrêa Leite

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Emissão de Parecer Prévio

**Ação Realizada:** Emitido Parecer Prévio

**Descrição:**

À

Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Em análise, projeto de decreto-legislativo, de autoria do

Vereador Marcio Colombo, concedendo Título de Cidadão Honorário ao Senhor Augusto Zacarias Correia Leite.

Pertencendo a matéria ao âmbito de competências do município, não se vislumbram óbices constitucionais ou legais. Frise-se, contudo, que o art. 9º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, assim dispõe:

“Art. 9º À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

...

XI – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, mediante decreto-legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.” (g.n.)

De tal dispositivo depreende-se que somente será concedido o título em questão às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município o que deve ser verificado pelo nobre Edil, por dizer respeito ao mérito da propositura.

Acrescente-se que a matéria exige quorum qualificado de 2/3 (dois terços), nos termos do art. 36, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município.

**Próxima Fase:** Distribuição aos Assistentes Jurídicos

**Ana Paula Guimarães Cristofi**

**Consultor Legislativo**

